



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.158/2012

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 43.665,90 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato de Repasse nº. 0239677-20/2007/MAPA/CAIXA, assim discriminado:

04.001 – 04.123.0030.2.059 – Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 01755 R\$. 3.315,79

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 33755 R\$. 40.350,11

TOTAL..... R\$. 43.665,90

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 01755 Construção da Central de Comercialização, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 3.315,79

b - superávit financeiro da Fonte 33755 Construção da Central de Comercialização, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 40.350,11

TOTAL..... R\$. 43.665,90

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, a Ação mencionado no artigo. 1º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 02 de outubro de 2012.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal